



# ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGÓGICO DE DISCENTES BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIOS DO PROGRAMA DO PNAES – 2019

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC, por intermédio do Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis – DACE, torna público o Edital Nº 12/2019, que trata da suspensão de pagamento de bolsas e auxílios da Assistência estudantil pagos com recursos financeiros do PNAES- UNIFAP, Campus Mazagão, em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 14/2017 – CONSU, nos artigos 26 e 27 com incisos e alíneas e, em cumprimento ao Ofício Circular nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESUMEC de 22 de agosto de 2019.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1. DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Visa assegurar a concessão de Bolsas e Auxílios aos acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação presencial, que comprovadamente estejam em situação de vulnerabilidade Socioeconômica, objetivando a garantia de igualdade de condições para a permanência com qualidade, contribuindo com tripé institucional de ensino, pesquisa e extensão, e agindo preventivamente, nas situações de retenção e evasão.

## 2. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA

- 2.1 O tempo máximo de permanência no Programa pertinente a concessão de bolsas e/ou **auxílios é o tempo de duração regular do curso** em que o estudante estiver matriculado. Em caso de mudança de curso, a data de referência para contagem do tempo de permanência como beneficiário será a data de entrada no Primeiro Curso na UNIFAP.
- 2.2 Haverá acompanhamento semestral com ênfase no rendimento acadêmico dos estudantes beneficiários dos auxílios e bolsas, para verificar a comprovação das seguintes condições:
- Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 04 (quatro) disciplinas ou 01 (uma) no caso de Estágio Curricular Obrigatório ou Trabalho de Conclusão de Curso;
  - Ter coeficiente de rendimento acadêmico semestral de, no mínimo 50% (cinquenta por cento), não ter sido reprovado no semestre anterior em mais de 01 (uma) disciplina ou por falta, o que ocorrer primeiro; e,

Parágrafo único: Aos estudantes que ultrapassarem o tempo de integralização do curso, e/ou não estiver matriculado em pelo menos 04 (quatro) disciplinas, e/ou estiver com desempenho acadêmico

abaixo do mínimo previsto no regimento da Unifap como média de aprovação, poderão permanecer como beneficiário da Assistência Estudantil Prioritária até o limite máximo de dois semestres após o período previsto para a integralização, condicionado à realização de uma reavaliação psicopedagógica e social através de entrevistas, estudo de caso e visita domiciliar, pela equipe do DSP, em consonância com as normas internas e legislação vigente;

### 3. CANCELAMENTO E SUSPENSÃO OCORRERÃO QUANDO:

3.1 Descumprir um dos critérios de permanência estabelecido em editais e/ou Termo de Compromisso.

3.2 Integralizar o curso;

3.3 Abandonar ou desistir do curso;

3.4 Não apresentação de documentação comprobatória que justifique a necessidade de permanecer além do tempo regular do curso, **no prazo máximo de dois (2) meses antes da integralização do curso.**

3.5 Quando o estudante estiver em mobilidade acadêmica terá seus auxílios/bolsas suspensos por igual período de afastamento

### 4. PRAZOS E RECURSOS

4.1 Após a publicação os acadêmicos terão três (3) dias úteis para interposição de recurso com justificativa fundamentada e enviada por meio do GLPI de acordo com o Anexo I.

Nº	NOMES	MATRICULA	ALIMENTAÇÃO	CRECHE	FOTOCÓPIA	MORADIA	NECESSIDADES ESPECIAIS	PERMANENCIA	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL	TOTAL
1	ALEXANDRE DIAS DE SOUSA	201522450095							1	1
2	CLAUDIA SOBRAL PEREIRA	201612450001	1							1
3	CLAUDOMIRO DIAS BORGES	201522450084	1						1	2
4	DELIVANE SILVA DA CONCEIÇÃO	201522450056	1			1				2
5	ELIVAN FREITAS DA SILVA	201612450007	1							1
6	GEISEANE DA SILVA LIMA	201612450002		1						1
7	INAELO MORAIS DA SILVA	201522450068	1							1
8	JOAZ BRAZÃO VAZ	201522450058				1				1
9	LEUCI BORGES CORREIA	201612450005	1							1
10	LIDIELMA FLORINDO DE SOUSA	201522450086							1	1
11	MARILEIA DOS PASSOS MORAIS	201612450036	1							1
12	MITALI DA SILVA CASTRO	201522450088		1						1
13	RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA	201522450069	1							1
14	TRICIA TEREZA BARRETO SANTANNA	201612450046	1							1

MACAPÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ORIENTAÇÕES**

Justifique em detalhes o porquê de seu recurso. Seja objetivo e o mais claro possível. Se necessário, anexar documentação comprobatória. Lembre-se que o objetivo do programa de Assistência Estudantil é atender estudantes que apresentem dificuldade socioeconômica de cursar ou concluir seu curso de graduação.

**2.IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

CURSO \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

**3. OBJETO DO RECURSO**

Seguem os argumentos com os quais contesto a decisão.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

MACAPÁ/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.